



PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1.564, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

Altera o Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para acrescentar e excluir unidades setoriais na Secretaria Municipal de Finanças.

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,~~

DECRETA:

~~Art. 1º O inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar acrescido dos subitens 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3, conforme a seguir:~~

~~“Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 2 de janeiro de 2017.~~

~~I.....~~

~~1.4.2 – Divisão de Contencioso Tributário;~~

~~1.4.3 – Divisão de Contencioso Fiscal;~~

~~.....(NR)”~~

~~Art. 2º São acrescentados no inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro 2017, Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, 1 (uma) função gratificada de Chefe da Divisão de Contencioso Tributário, simbologia FG e 1 (uma) função gratificada de Chefe da Divisão de Contencioso Fiscal, simbologia FG.~~

~~Art. 3º São excluídos no Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:~~

~~I – no inciso I, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, o subitem 1.7.2.3.2, Divisão de Análise e Procedimentos Tributários;~~

~~II – no inciso II, Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, 1 (uma) função gratificada de Chefe da Divisão de Análise e Procedimentos Tributários, simbologia FG e 1 (uma) função gratificada de Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas, simbologia FG.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 28 de fevereiro de 2018.~~

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município